



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 135/2022**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1640/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a suplementar o orçamento vigente, , com fulcro nos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 em consonância com o inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal.

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 21	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000	368,14
<b>Sub-Total:</b>		<b>368,14</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 50	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.13.1.500.0000000	15.269,88
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.269,88</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 68	03.003.04.122.0002.2010.3.1.90.13.1.500.0000000	1.483,84
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.483,84</b>

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 86	04.001.11.331.0002.2015.3.3.90.47.1.500.0000000	3.132,07
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.132,07</b>

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 102	05.001.12.122.0002.2029.3.1.90.11.1.500.1001000	5.482,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.482,00</b>

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 199	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.13.1.540.1070000	0,10
<b>Sub-Total:</b>		<b>0,10</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 277	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.11.1.500.1002000	61.487,39
Cód. red.: 334	06.001.10.302.0016.2059.3.1.90.13.1.500.1002000	1.616,26
Cód. red.: 362	06.001.10.302.0016.2072.3.1.90.13.1.500.1002000	305,53
Cód. red.: 312	06.001.10.303.0014.2057.3.1.90.13.1.500.1002000	296,47
Cód. red.: 322	06.001.10.304.0015.2067.3.1.90.13.1.500.1002000	911,28
Cód. red.: 369	06.001.10.305.0015.2068.3.1.90.11.1.600.0000000	2.642,56
<b>Sub-Total:</b>		<b>67.259,49</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 448	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.30.1.759.0000000	4.762,00
----------------	---	----------



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

		<b>Sub-Total:</b>	<b>4.762,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>10 - SECRETARIA MUNIC. DE REPRESENTACAO INSTITUCIONAL</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001 - GABINETE DO SECRETARIO INSTITUCIONAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	541	10.001.04.122.0002.2097.3.1.90.11.1.500.0000000	100,75
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>100,75</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>97.858,27</b>

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, transposição de fontes e os valores a serem reduzidos conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos.

<b>Órgão:</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	39	02.003.04.122.0002.2006.3.1.90.11.1.500.0000000	2.595,88
Cód. red.:	40	02.003.04.122.0002.2006.3.1.90.13.1.500.0000000	1.562,04
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>4.157,92</b>

<b>Órgão:</b>	<b>05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	103	05.001.12.122.0002.2029.3.1.90.13.1.500.1001000	1.477,05
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>1.477,05</b>

<b>Órgão:</b>	<b>05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	197	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.04.1.540.1070000	0,10
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>0,10</b>

<b>Órgão:</b>	<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	358	06.001.10.302.0016.2062.3.3.90.39.1.500.1002000	18.401,95
Cód. red.:	361	06.001.10.302.0016.2072.3.1.90.11.1.500.1002000	23.336,78
Cód. red.:	370	06.001.10.305.0015.2068.3.1.90.13.1.600.0000000	5.289,08
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>47.027,81</b>

<b>Órgão:</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	384	07.001.08.122.0002.2070.3.1.90.13.1.500.0000000	1.620,58
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>1.620,58</b>

<b>Órgão:</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	417	07.002.08.243.0020.2077.3.1.90.11.1.500.0000000	7.710,92
Cód. red.:	418	07.002.08.243.0020.2077.3.1.90.13.1.500.0000000	2.321,26
Cód. red.:	429	07.002.08.243.0020.2112.3.1.90.11.1.500.0000000	16.593,72
Cód. red.:	430	07.002.08.243.0020.2112.3.1.90.13.1.500.0000000	3.814,30
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>30.440,20</b>

<b>Órgão:</b>	<b>08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	462	08.001.26.782.0002.2088.3.1.90.11.1.500.0000000	632,83
Cód. red.:	463	08.001.26.782.0002.2088.3.1.90.13.1.500.0000000	6.489,96
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>7.122,79</b>

<b>Órgão:</b>	<b>08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 489	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.30.1.759.0000000	4.762,00
		<b>Sub-Total: 4.762,00</b>

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNIC. DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO INSTITUCIONAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 542	10.001.04.122.0002.2097.3.1.90.13.1.500.0000000	1.049,99
		<b>Sub-Total: 1.049,99</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 549	11.001.27.122.0002.2050.3.1.90.13.1.500.0000000	199,83
		<b>Sub-Total: 199,83</b>

**Total Parcial Reduzido: 97.858,27**

ART-03 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 19 de dezembro de 2022

---

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito